**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

É com grande clamor que apresento a essa egrégia Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE APELO** aos **EXMOS. DESEMBARGADORES DA 7ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** para que concluam pela **impossibilidade de haver qualquer ordem de desocupação do Sítio Pau Pintado**, em Sumaré/SP, diante da comprovação das condições técnicas para a regularização fundiária da referida área, respeitando a discricionaridade do Poder Executivo Municipal em realizar tal regularização.

Atento a todo o processo de regularização da área onde está localizado o Sítio Pau Pintado, este parlamentar tem conhecimento do rito legal disposto para a regularização fundiária da área em discussão, conforme planejamento de trabalho da assessoria técnica contratada pela associação de moradores, bem como o cronograma de trabalho apresentado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Sumaré. Ou seja, o procedimento técnico e legal estipulado pela Municipalidade segue sua regularidade dentro do previsto, cumprindo os prazos estabelecidos e garantindo a soma dos esforços institucionais para a resolução do caso concreto de forma pacífica e consensual.

**Portanto, senhor Presidente,** para que o já avançado processo de regularização fundiária do Sítio Pau Pintado seja devidamente efetivado nos marcos do Estado Democrático de Direito, garantindo não somente o domínio das construções existentes, mas também a individualização dos lotes, evitando injustificáveis demolições que certamente acarretariam em prejuízo para as famílias, para a Municipalidade e para o meio ambiente, requeiro, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que conste na ata dos trabalhos a referida **MOÇÃO DE APELO** aos **EXMOS. DESEMBARGADORES DA 7ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** para que concluam pela **impossibilidade de qualquer ordem de desocupação do Sítio Pau Pintado**.

**Sala das Sessões, 01 de junho de 2021**

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador-Presidente**

**Partido dos Trabalhadores**